

Diário da Justiça

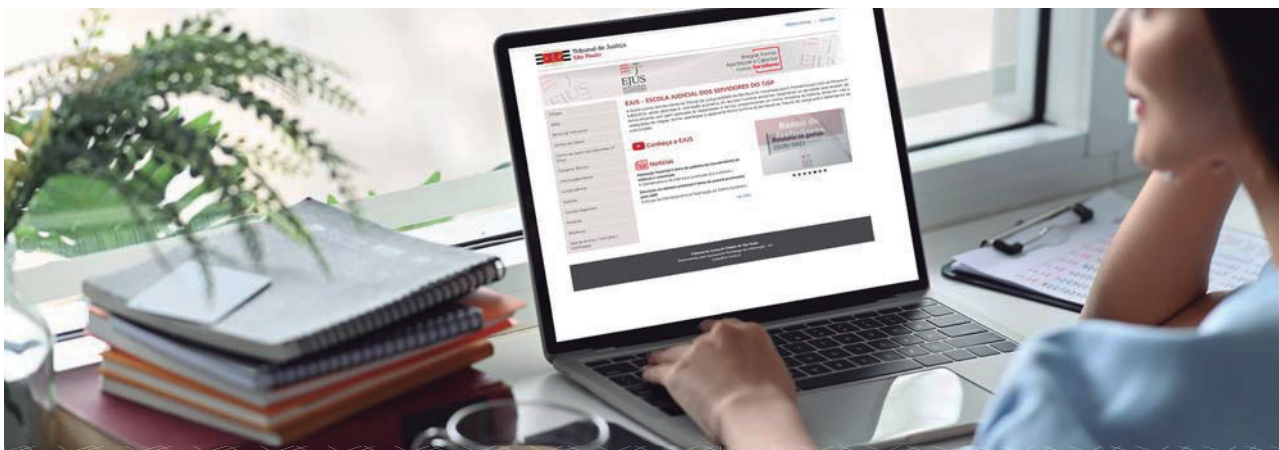
Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3720 • São Paulo, quarta-feira, 19 de abril de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO



Escola Judicial dos Servidores atualiza e capacita a força de trabalho do TJSP

Quase 400 mil certificações expedidas

Com a finalidade de formar e aprimorar a força de trabalho do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Escola Judicial dos Servidores (EJUS), vinculada à Escola Paulista da Magistratura (EPM), capacita os alunos de maneira continuada e multidisciplinar. Criada pela Portaria nº 8.965/14, é um desdobramento do projeto “Aulas Magnas” (2010) e do Centro de Treinamento e Apoio aos Servidores (2011), a partir da necessidade de capacitação e valorização dos funcionários. Desde a criação, foram promovidos 3.794 eventos – entre cursos, palestras, *workshops* e núcleos de estudos – e expedidas quase 400 mil certificações. “Hoje a EJUS desempenha papel de destaque para promover a qualidade e o aperfeiçoamento do serviço público prestado pelo Tribunal de Justiça”, afirma o diretor da EJUS e da EPM, desembargador José Maria Câmara Júnior.

Os treinamentos se destinam aos servidores ou a públicos específicos, por exemplo, novos egressos, estagiários, oficiais de Justiça, psicólogos e assistentes sociais. Os instrutores são, em

grande parte, servidores do próprio TJSP, com domínio sobre os assuntos abordados. Entre os cursos e capacitações estão temas voltados ao desempenho funcional, como rotinas judiciárias, gestão, administração, tecnologia, bem como matérias do Direito. Há, ainda, eventos com enfoque em outras áreas: saúde, qualidade de vida, educação financeira, motivação e inclusão social.

A sede da Escola está localizada no Centro Administrativo da Consolação e a estrutura comporta o

ESCOLA JUDICIAL
DOS SERVIDORES
VALORIZAÇÃO E EFICIÊNCIA



desenvolvimento de atividades presenciais, remotas e híbridas. Durante a pandemia da Covid-19, foi necessária a adequação do ensino a distância, com apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI). Várias ações foram implementadas para dar suporte aos servidores diante do novo contexto, adaptando os cursos ao ambiente exclusivamente virtual após a suspensão das atividades presenciais e a expansão do *home office*.

Hoje, os cursos da EJUS são promovidos, em sua maioria, de maneira *on-line*. Além disso, a central de vídeos disponibiliza as gravações e o interessado busca o conteúdo pelo nome do evento, tema da aula, palestrante ou outra palavra-chave.

No ano passado, foi criada a plataforma “Centro de Apoio aos Gabinetes” com acesso a servidores lotados em gabinetes de 2º Grau. A página é utilizada para compartilhamento de cursos,



planilhas, apostilas, jurisprudência e boas práticas administrativas. A atual gestão também disponibilizou a plataforma “Assistentes Judiciários”, que reúne os principais *links* de acesso a sistemas e portais auxiliares da Justiça e informações úteis ao 1º Grau.

Conselho técnico e parcerias

A EJUS possui Conselho Técnico que se reúne mensalmente, presidido pelo desembargador José Maria Câmara Júnior. O conselho é composto por dois integrantes do Conselho Consultivo e de Programas da EPM; coordenador pedagógico; coordenador de Cursos de Iniciação Funcional e Aperfeiçoamento para Servidores e pelo coordenador-geral dos Núcleos Regionais da EPM; dois juízes assessores, um indicado pela Presidência e outro, pela Corregedoria Geral da Justiça; e secretários da Primeira Instância, de Tecnologia da Informação e

de Gestão de Pessoas. Compete ao Conselho, entre outras atribuições, aprovar os planos semestrais e anuais de cursos e eventos, debater as diretrizes pedagógicas, selecionar o corpo docente e elaborar a regulamentação de procedimentos para o funcionamento da Escola.

A gestão da Escola é dividida em três coordenadorias, responsáveis pela elaboração, recepção e submissão das propostas pedagógicas ao Conselho Técnico, administração do banco de instrutores e da página, organização dos eventos, certificação, estatísticas e pesquisas de reação. Ao todo, são 14 funcionários trabalhando nas atividades. Existe, ainda, o apoio dos Núcleos Regionais, implementados nas dez Regiões Administrativas Judiciárias (RAJs) do Tribunal, comandados por um servidor nomeado pela diretoria.

Há, também, parcerias para discussão de temas relevantes, como, por exemplo, com a SGP, que promoveu cursos na área judiciária, de gestão, de sistemas administrativos e Portal de Custas; e com a Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) para tratar de perícias sociais e psicológicas, adoção, curatela e guarda compartilhada. Juntamente com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), foram realizados cursos sobre execução da pena, progressão de regime, direitos humanos, fortalecimento da cidadania, dinâmicas prisionais e criminais, entre outros.

Em 2015, os Grupos de Estudos do Serviço Social e Psicologia Judiciários passaram a fazer parte da estrutura da EJUS. Outra iniciativa é a Semana Jurídica, que ocorre anualmente, e fomenta o debate e a reflexão sobre assuntos da comunidade forense. A EJUS é responsável por realizar os Cursos de Iniciação Funcional, com natureza institucional obrigatória, para todos os servidores que tomam posse na Capital e no Interior.

Com foco na valorização qualitativa dos recursos humanos, por meio da capacitação dos servidores, para atuarem de forma eficiente, proporcionando melhor ambiente de trabalho, busca constante do aperfeiçoamento no exercício das funções da Escola, cuidado com as pessoas e com a formação dos quadros do tribunal, a variedade de temas tratados e eventos realizados, assim como o número crescente de participantes em cursos e atividades têm marcado a EjuS ao longo da sua história. Saiba mais sobre a [Ejus](#).

Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social (imprensaj@tjsp.jus.br). Comunicação Social TJSP - MB (texto) / MK (layout).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 284/2023
(Processo nº 2023/00039681)

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** publica, para conhecimento geral, a Portaria nº 24/2023 do Conselho Nacional de Justiça:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA N. 24, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Determina a realização de correição extraordinária nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que atuaram no processamento e julgamento da ação de interdição de autos n. 1059432-31.2017.8.26.0100, com origem na 10ª Vara de Família e Sucessões da comarca de São Paulo (SP); da ação de interdição de autos n. 0006437-83.2018.8.26.0048, com origem na 4ª Vara da comarca de Atibaia (SP); da ação de reconhecimento de união estável de autos n. 1105061-28.2017.8.26.0100, com origem na 11ª Vara de Família e Sucessões da comarca de São Paulo (SP); da ação de reconhecimento de maternidade socioafetiva de autos n. 1103323-05.2017.8.26.0100, com origem na 3ª Vara de Família e Sucessões da comarca de São Paulo (SP) e de processos, incidentes e recursos decorrentes das ações referidas, consoante deliberação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça ao converter em diligência o julgamento da RD 0002492-57.2021.2.00.0000.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções e correições para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça tem a atribuição de realizar correições para apuração de fatos determinados relacionados com deficiências graves dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54 a 59 do Interno do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça que, ao converter em diligência o julgamento da RD 0002492-57.2021.2.00.0000, determinou a realização de correição extraordinária nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que atuaram no processamento e julgamento da ação de interdição de autos n. 1059432-31.2017.8.26.0100, com origem na 10ª Vara de Família e Sucessões da comarca de São Paulo (SP); da ação de interdição de autos n. 0006437-83.2018.8.26.0048, com origem na 4ª Vara da comarca de Atibaia (SP); da ação de reconhecimento de união estável de autos n. 1105061-28.2017.8.26.0100, com origem na 11ª Vara de Família e Sucessões da comarca de São Paulo (SP); da ação de reconhecimento de maternidade socioafetiva de autos n. 1103323-05.2017.8.26.0100, com origem na 3ª Vara de Família e Sucessões da comarca de São Paulo (SP) e de processos, incidentes e recursos decorrentes das ações referidas, com o fito exclusivo de aferir a regularidade da atuação de magistrados, servidores e curadores; e

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do Plenário do Conselho Nacional de Justiça está a de propor a realização, pelo Corregedor Nacional de Justiça, de correições, inspeções e sindicâncias em varas, tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro, nos termos do art. 4º, V, do RICNJ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a correição extraordinária na 10ª Vara de Família e Sucessões da comarca de São Paulo (SP), na 4ª Vara da comarca de Atibaia (SP), na 11ª Vara de Família e Sucessões da comarca de São Paulo (SP), na 3ª Vara de Família e Sucessões da comarca de São Paulo (SP), unidades responsáveis pelo processamento e julgamento de demandas discutidas nos autos, respectivamente, da ação de interdição n. 1059432-31.2017.8.26.0100, da ação de interdição n. 0006437-83.2018.8.26.0048, da ação de reconhecimento de união estável n. 1105061-28.2017.8.26.0100 e da ação de reconhecimento de maternidade socioafetiva n. 1103323-05.2017.8.26.0100; bem como nos gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo responsáveis pelo julgamento de incidentes e recursos decorrentes das ações referidas.



Art. 2º Designar os dias 19 e 20 de abril de 2023 para o início e término da correição.

Parágrafo único. Durante a correição – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de correição sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nas unidades judiciais correicionadas a presença do Magistrado titular e de pelo menos dois servidores com conhecimento para prestar informações à equipe da correição.

Art. 4º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I – expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado, convidando-o para a correição e solicitando-lhe as seguintes medidas:

a) informar os números dos incidentes e recursos decorrentes das ações n. 1059432-31.2017.8.26.0100, n. 0006437-83.2018.8.26.0048, n. 1105061-28.2017.8.26.0100 e n. 1103323-05.2017.8.26.0100, bem como os Gabinetes de Desembargadores responsáveis pela análise e julgamento dos referidos processos.

b) disponibilizar local adequado para o desenvolvimento dos trabalhos da correição, em 19 e 20 de abril de 2023.

II – expedir ofícios ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ao Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, cientificando-os da correição.

Art. 5º Delegar os trabalhos da correição (art. 55 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça) ao seguinte magistrado:

I – Juiz-Corregedor André Dal Soglio Coelho, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de correição o servidor Volnei Rogério Hugen, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 7º Determinar a autuação deste expediente como correição, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 16/04/2023, às 16:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1533703** e o código CRC **09CC24E6**.

**PORTARIA Nº 10.221/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a eficiência operacional e gestão de pessoas são temas estabelecidos como estratégicos pelo E. Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as recomendações contidas na Inspeção CNJ nº 000.6643.37.2019.2.00.0000, no sentido de editar norma prevendo critérios objetivos de interesse público que justifiquem o indeferimento de pedido de gozo de licença-prêmio dos(as) servidores(as);

Considerando a necessidade de compilar e detalhar o regramento referente à licença-prêmio dos(as) servidores(as) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tratados na Resolução nº 474/2008, editado com base na Lei Complementar nº 1048/2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fará jus a 90 (noventa) dias de licença-prêmio o(a) servidor(a) que tiver preenchido os requisitos previstos nos artigos 209 e 210 da Lei 10261/1968, com alteração dada pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 1361/2021, mediante disponibilização da concessão no Diário da Justiça Eletrônico.

Artigo 2º – O(A) servidor(a) terá direito ao pedido de gozo da licença-prêmio em parcelas não inferiores a 15 (quinze) dias, salvo quando se tratar de saldo final de bloco, e não superiores a 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Em cada Unidade Administrativa e Judicial deverá ser elaborada escala obrigatória para possibilitar que os(as) servidores(as) utilizem o direito de gozo anual mínimo de 15 dias de licença-prêmio, segundo a pretensão manifestada individualmente ao(a) gestor(a), evitando-se, sempre, prejuízo ao andamento dos serviços.

§ 1º - A escala deve ser mantida na própria unidade, podendo ser solicitada pela Presidência do Tribunal de Justiça para eventual análise.

§ 2º - O cumprimento da escala de gozo dos(as) servidores(as) deverá ser observado pelo(a) gestor(a), ressalvado em caso de absoluta necessidade do serviço.

Artigo 4º - A única hipótese que sustenta o indeferimento de gozo de licença-prêmio é a absoluta necessidade do serviço, ficando assim condicionado:

I – Ao registro de presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de dias no período de gozo indeferido, computados em dias corridos;

II - Para o cômputo da frequência serão consideradas ausências de qualquer natureza (faltas justificadas, injustificadas, compensadas, ausências médicas, férias, licença-prêmio, licença sem vencimentos, licença-saúde própria ou de pessoa da família, licença por acidente de trabalho, suspensão e outros afastamentos);

III - Apresentação de justificativa pormenorizada e individualizada pelo(a) dirigente da unidade, vedada justificativa genérica de “absoluta necessidade de serviço” e/ou de opção do(a) servidor(a) pelo recebimento em pecúnia;

§ 1º - O saldo indeferido permanecerá anotado para gozo oportuno;

§ 2º - O período de gozo de licença-prêmio, uma vez indeferido por absoluta necessidade de serviço, não poderá ser objeto de novo indeferimento, inclusive no caso de solicitação utilizando saldo de um bloco distinto daquele utilizado em pedido anterior, ainda que haja somente concomitância parcial dos dias solicitados para usufruto.

Artigo 5º - É vedado o indeferimento do gozo de licença-prêmio quando o(a) servidor(a) estiver afastado(a) em outros órgãos públicos, entidades de classe ou cumprindo mandato eletivo.

Artigo 6º - Somente os saldos de licença-prêmio com indeferimento do gozo por absoluta necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º, serão passíveis de requerimento de indenização.

Parágrafo único – Na hipótese de inviabilidade do gozo de licença-prêmio em virtude de exoneração “ex officio”, aposentadoria por incapacidade permanente ou falecimento em atividade, poderá ser requerida a indenização sem o devido indeferimento.

Artigo 7º - Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**



SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2694/2023

Dispõe sobre a criação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boituva.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 2.174/2014, alterado pelos Provimentos nº 2.218/2014 e nº 2.506/2019,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 158.708/2019 – SEMA 1.2.1,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado o Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boituva, com nível hierárquico de Chefe de Seção Judiciário, vinculado à 1ª Vara da referida Comarca.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data da instalação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boituva, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça; **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça; **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado; **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público; **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 10.230/2023

Dispõe sobre a denominação dos “Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau” pertencentes às Unidades de Processamento Judicial – UPJs.

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do cadastramento no Sistema de Histórico Funcional – SHF, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com relação aos servidores lotados ou designados nos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das Varas que compõem as Unidades de Processamento Judicial (UPJs), em razão da existência dos Juízes Titulares I e II nas Varas da Comarca da Capital, bem como Juiz Titular nas Varas das Comarcas da Capital e do Interior, que nas suas vacâncias ou ausências são supridos por Juízes Auxiliares ou Juízes Substitutos;

CONSIDERANDO os Provimentos Conjuntos que dispõem sobre a implantação das Unidades de Processamento Judicial (UPJs);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10.194/2022;

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 1.594/2018 - SGP 1.3.2;

RESOLVE:

Art. 1º - A denominação dos “Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau” pertencentes às Unidades de Processamento Judicial fica alterada na seguinte conformidade:

I - “Gabinete I do(a) Juiz(a) de 1º Grau”, seguido da denominação da Vara, da Comarca da Capital e da sigla UPJ, para o Magistrado Titular I da Comarca da Capital, quando a Vara compuser a Unidade de Processamento Judicial (UPJ);

II – “Gabinete II do(a) Juiz(a) de 1º Grau”, seguido da denominação da Vara, da Comarca da Capital e da sigla UPJ, para o Magistrado Titular II da Comarca da Capital, quando a Vara compuser a Unidade de Processamento Judicial (UPJ), e

III - “Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau” seguido da denominação da Vara, da Comarca e da sigla UPJ, para os Magistrados das Comarcas da Capital e do Interior, quando a Vara compuser a Unidade de Processamento Judicial (UPJ).

Art. 2º - Poderão ser designados junto aos Gabinetes constantes no artigo 1º somente os Escreventes Técnicos Judiciários, os Chefes de Seção Judiciários e os Assistentes Judiciários dos Juízes Titulares nas Unidades de Processamentos Judiciais (UPJs).



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.194/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 18 de abril de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**
Presidente do Tribunal de Justiça

SJ - Secretaria Judiciária

COMUNICADO Nº 281/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José Galvão Bruno, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso, prevista para o dia 21 de abril de 2023, será realizada no dia 20 de abril de 2023, quinta-feira, às 09 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal.

(18/04, 19/04 e 20/04/2023)

DGJUD - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário

DGJUD – DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO Nº 02/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO HENRY MARQUES DIP**, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, *in verbis*, a **Lei Federal n. 14.548, de 13.04.2023**.

LEI Nº 14.548, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para compatibilizá-la com a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que criou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, e com a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e criou o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para compatibilizá-la com a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que criou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, bem como com a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e criou o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

Art. 2º Os arts. 87 e 208 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 87.

Parágrafo único. A linha de ação da política de atendimento a que se refere o inciso IV do caput deste artigo será executada em cooperação com o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, criado pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, com o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, criado pela Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, e com os demais cadastros, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais.” (NR)

“Art. 208.

§ 3º A notificação a que se refere o § 2º deste artigo será imediatamente comunicada ao Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e ao Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, que deverão ser prontamente atualizados a cada nova informação.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Silvio Luiz de Almeida
Flávio Dino de Castro e Costa



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

Nº 0000317-66.2023.2.00.0826 – ITANHAÉM – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada por FELIPE COSTA ALVES, GIOVANNA SILVA RIBEIRO ALVES e G.S.R.A. representada por sua genitora, de 10/04/2023, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000317-66.2023.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente**, apresentando procuração com poderes específicos, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADA – JULIANA MARTINS COELHO - OAB/SP nº 335.794.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) **Nº 0000143-57.2023.2.00.0826 – DIADEMA** – Representação formulada pela Doutora GIULLYANE BARBOSA LEITE DIAS, de 22/02/2023.

ADVOGADA: GIULLYANE BARBOSA LEITE DIAS – OAB/SP nº 315.018

2) **Nº 0000279-54.2023.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação formulada por ROBERTO PEREIRA LACERDA, de 28/03/2023.

3) **Nº 0000296-46.2023.2.00.0000 – CARAGUATATUBA** – Representação formulada por NELSON SOUZA DA CRUZ, por seu advogado, de 23/01/2023.

ADVOGADO: PERICLES PINHEIRO – OAB/SP Nº 442.739

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 21/2023 – ORDEM DE ARGUIÇÃO PARA O EXAME ORAL

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, **TORNA PÚBLICA** a ordem de arguição dos candidatos habilitados para as provas orais do referido certame, conforme sorteio realizado no dia 18 de abril de 2023, em sessão pública:

| ORDEM DE ARGUIÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATOS |
|-------------------|-----------------|-------------------------------------|
| 01 | 13.21471-3 | ALESSANDRA DOMINGUES BOSQUEIRO |
| 02 | 13.94643-9 | LILIANE OLIVEIRA GHERARD DE ALENCAR |
| 03 | 13.20813-6 | ANA PAULA GOYOS BROWNE |



| | | |
|----|------------|---------------------------------------|
| 04 | 13.42857-8 | RODRIGO DA COSTA DANTAS |
| 05 | 13.26540-7 | CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO |
| 06 | 14.07519-9 | ALINNE CARDOSO DA SILVA |
| 07 | 13.62000-2 | PEDRO ITALO DA COSTA BACELAR |
| 08 | 13.68110-9 | MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA |
| 09 | 13.51990-5 | ISABELLA JANEIRO NICOLAU |
| 10 | 13.47234-8 | THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS |
| 11 | 13.40639-6 | ANTONIO BRAIDE SERAFIM |
| 12 | 13.63754-1 | DANIELA LIPPE PASQUARELLI |
| 13 | 12.94998-1 | ANDRE LUIZ PANCIONI |
| 14 | 13.11033-0 | MARCIAL LUIS ZIMMERMANN |
| 15 | 13.83014-7 | POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI |
| 16 | 14.20165-8 | JULIANA RODRIGUES ZANCHETTA |
| 17 | 12.86812-4 | LUIS ALFREDO PONTES RAMOS |
| 18 | 13.34951-1 | ANA LUIZA CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA |
| 19 | 13.95172-6 | LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA |
| 20 | 12.92828-3 | RENATA DE OLIVEIRA BASSETTO RUIZ |
| 21 | 13.87137-4 | BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO |
| 22 | 12.91885-7 | EMIL SILVA |
| 23 | 14.23370-3 | LEANDRO BORREGO MARINI |
| 24 | 13.80545-2 | LUCAS DOS SANTOS PAVIONE |
| 25 | 13.61704-4 | BRUNO RIBEIRO GUEDES |
| 26 | 12.85322-4 | JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO |
| 27 | 13.46743-3 | FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI |
| 28 | 13.75210-3 | PRISCILA CRISTINA GALVAO COSTA |
| 29 | 13.53485-8 | SABRINA BACKES |
| 30 | 14.18484-2 | SILVIA HELENA SCHIMIDT |
| 31 | 13.26460-5 | NATALIA GENTIL IUCIF ILARIO |
| 32 | 13.24578-3 | HUGO SILVA DE AGUIAR |
| 33 | 12.92284-6 | CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE |
| 34 | 13.61679-0 | ALEXANDRE LUIZ LUCCO |
| 35 | 13.61364-2 | LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES |
| 36 | 12.88741-2 | FERNANDA AMADIO PIAZZA JACOBS PEREIRA |
| 37 | 13.19402-0 | MOACYR PETROCELLI DE AVILA RIBEIRO |
| 38 | 12.98038-2 | MARCELO SILVA PIARDI |
| 39 | 12.94806-3 | GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES |
| 40 | 13.05232-2 | ELAISA CAROLINA SILVA SANTOS |
| 41 | 13.20133-6 | SILVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL |
| 42 | 12.89252-1 | GIOVANNA DALL AGNOL |
| 43 | 12.85208-2 | ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR |
| 44 | 14.16817-0 | RODRIGO FONSECA RIBEIRO |
| 45 | 12.87771-9 | LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA |
| 46 | 13.85891-2 | TIAGO ELIAS BARELLI |
| 47 | 12.85405-0 | GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO |
| 48 | 13.07061-4 | MURILO LEONE CASADEI |
| 49 | 13.54354-7 | SAVIO RODRIGO ANTUNES DOS SANTOS ROSA |
| 50 | 13.59514-8 | MENA SILVA CRUZ |
| 51 | 13.98934-0 | LANA KEIKO TAKAU ELIAS ESTECIO |
| 52 | 12.85378-0 | SHELLY BORGES DE SOUZA |
| 53 | 12.89565-2 | FRANCYER MOREIRA ALVES |
| 54 | 12.89316-1 | GUILHERME FERNANDO DE SOUZA |
| 55 | 13.97509-9 | IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA |
| 56 | 13.40576-4 | LEANDRO UTIYAMA |
| 57 | 13.39717-6 | VICTOR HUGO CUNHA SILVA |
| 58 | 13.77523-5 | RICARDO RUY FUKUARA REBELLO PINHO |
| 59 | 13.96288-4 | ASSUERO RODRIGUES NETO |
| 60 | 12.91480-0 | EDILIA GAMA PIMENTEL |
| 61 | 13.52863-7 | JOAO VICTOR VIEIRA DE SANT ANNA |
| 62 | 13.25377-8 | DANIELE GHIROTTI BENTO DE GOES |
| 63 | 12.91158-5 | HENRIQUE DE BARROS BUENO |



| | | |
|-----|------------|---------------------------------------|
| 64 | 12.92167-0 | FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO |
| 65 | 12.97779-9 | IVY HELENE LIMA PAGLIUSO |
| 66 | 12.85535-9 | JORGE RACHID HABER NETO |
| 67 | 12.93144-6 | DANIELA BERWANGER MARTINS |
| 68 | 14.16723-9 | FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU |
| 69 | 13.55015-2 | ELAINE DE SOUZA MATOS LEAL |
| 70 | 13.37573-3 | GUSTAVO BARCELLOS FARAH |
| 71 | 13.10683-0 | RODRIGO OLIVA MONTEIRO |
| 72 | 13.81272-6 | SAMUEL LUCAS FERREIRA NUNES |
| 73 | 13.09608-7 | FABIO JOSE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO |
| 74 | 12.85406-9 | MARCOS CLARO DA SILVA |
| 75 | 12.85822-6 | RODRIGO PACHECO FERNANDES |
| 76 | 13.98989-8 | MARCUS RESENDE NEVES GUIMARAES |
| 77 | 13.23866-3 | RICARDO MORAES SILVA |
| 78 | 13.96771-1 | VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE |
| 79 | 13.54274-5 | MATHEUS GOMES DE MELO |
| 80 | 13.24671-2 | ARTUR SILVA DE AGUIAR |
| 81 | 13.08704-5 | SANDRO MACIEL CARVALHO |
| 82 | 12.85949-4 | RODRIGO OPPITZ ALVES |
| 83 | 12.91986-1 | TATIANE EMANUELE DOS REIS DA ROCHA |
| 84 | 13.94208-5 | RENATA COELHO PADILHA |
| 85 | 12.85801-3 | PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA |
| 86 | 13.96690-1 | DANIELLE BORTOLOTO DA SILVA |
| 87 | 13.33331-3 | ANNA CAROLINA KLETTINGUER SARTORIO |
| 88 | 14.33181-0 | ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT |
| 89 | 13.31748-2 | VITOR ALVARO DE BIAGI |
| 90 | 13.12849-3 | ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADAO |
| 91 | 13.63573-5 | LUIZ EUGENIO CORTES SANTIAGO FILHO |
| 92 | 14.32920-4 | CHARLES WILLIAN BENDLIN |
| 93 | 12.91711-7 | DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA |
| 94 | 13.55049-7 | RODRIGO FERACINE ALVARES |
| 95 | 13.46695-0 | LETICIA ARAUJO FERREIRA |
| 96 | 13.29581-0 | OTONIEL ROBERTO DOS SANTOS |
| 97 | 14.34044-5 | JESSICA ALFLEN |
| 98 | 12.95898-0 | CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO |
| 99 | 12.86365-3 | JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS |
| 100 | 13.29421-0 | DIMITRI FERNANDES |
| 101 | 13.87528-0 | CARINA LEAL FERREIRA DE LIMA BELICO |
| 102 | 13.63562-0 | ALESON MENON |
| 103 | 13.94595-5 | NATHANA MICHELIN |
| 104 | 14.17129-5 | MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO |
| 105 | 13.57451-5 | GEORGE LUCAS PESSOA DA CAMARA COSTA |
| 106 | 12.88740-4 | MAURICIO COELHO ROCHA |
| 107 | 14.13925-1 | GUSTAVO JOSE WERNECK |
| 108 | 13.74701-0 | RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI |
| 109 | 13.23107-3 | JULIA PINHEIRO DE LACERDA |
| 110 | 12.87795-6 | SANDRA REGINA MASSON BRITO |
| 111 | 13.68785-9 | GISELE CALDERARI COSSI |
| 112 | 12.92420-2 | LIGIA MARIA SILVA QUARESMA |
| 113 | 13.77624-0 | FELIPE MARTINS DA CRUZ NETO |
| 114 | 14.13564-7 | MARCELO PUCCINI CAMINHA FILHO |
| 115 | 13.68080-3 | ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA |
| 116 | 13.65431-4 | CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER |
| 117 | 13.47060-4 | FABIO SILVINO |
| 118 | 13.68759-0 | HERMES WAGNER BETETE SERRANO |
| 119 | 12.87765-4 | LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO |
| 120 | 13.58695-5 | MARCOS NASSAR |
| 121 | 13.48901-1 | GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO |
| 122 | 12.90307-8 | FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA |
| 123 | 14.35389-0 | RAFAEL AUGUSTO PEREIRA MARQUES |



| | | |
|-----|------------|---|
| 124 | 12.88684-0 | MARCOS SOUSA E SILVA |
| 125 | 13.63098-9 | FELIPE NUNES RODRIGUES DA SILVA |
| 126 | 13.23898-1 | GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT |
| 127 | 14.30907-6 | ANNA CORREA PINTO |
| 128 | 14.21502-0 | RAQUEL VIEIRA ABRAO REZENDE |
| 129 | 13.83307-3 | ISADORA BARBOSA SILVA |
| 130 | 14.24929-4 | GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA MARINI |
| 131 | 13.19637-5 | MATHEUS SILVA DE FREITAS |
| 132 | 14.15700-4 | REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO |
| 133 | 13.57085-4 | YARA COSTA TORQUATO |
| 134 | 13.96915-3 | FERNANDA LARA DE CARVALHO |
| 135 | 14.34132-8 | JOEL LINDEN HENRICHS |
| 136 | 12.94129-8 | JOAO CARNEIRO DUARTE NETO |
| 137 | 13.81950-0 | CECILIA DA COSTA LUZ LOURENCO PACHECO |
| 138 | 14.21584-5 | ROGER GIARETTA STEFANELLO |
| 139 | 13.17734-6 | CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE |
| 140 | 13.97418-1 | ALEXANDRE ANDRADE DE QUEIROZ |
| 141 | 14.02129-3 | ISABELA TAVARES SCHNAIDER |
| 142 | 13.20522-6 | GUSTAVO CASAGRANDE CANHEU |
| 143 | 14.29224-6 | JACOB ROSIER MORO DUTILH |
| 144 | 12.87453-1 | STEFAN ESPIRITO SANTO HARTMANN |
| 145 | 12.88723-4 | CAMILA COSTA XAVIER |
| 146 | 13.14973-3 | MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA |
| 147 | 14.15478-1 | WILLIAN SANTANA DE BARROS |
| 148 | 13.84225-0 | EDUARDO SANTANA XAVIER |
| 149 | 13.16530-5 | LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM |
| 150 | 14.18754-0 | REGIS CANALE DOS SANTOS |
| 151 | 14.09752-4 | BARBARA TELO BRESCOVICI |
| 152 | 13.90556-2 | RAFAEL GIL CIMINO |
| 153 | 14.10789-9 | LUCAS FAJARDO NUNES HILDEBRAND |
| 154 | 13.19297-3 | RUBENS JOSE DE CALASANS NETO |
| 155 | 13.06355-3 | CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME |
| 156 | 12.87543-0 | MANUELA CAROLINA ALMEIDA SODRE |
| 157 | 14.16216-4 | PRICILA GREGOLIN GUGIK |
| 158 | 14.32184-0 | FLAVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA |
| 159 | 12.85529-4 | RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA |
| 160 | 14.15798-5 | RAFAEL DE ARAUJO DOMINGUES |
| 161 | 14.30832-0 | RODRIGO BLUM |
| 162 | 13.01068-9 | GUILHERME DELFINO GUEIRAL |
| 163 | 13.09777-6 | FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA |
| 164 | 13.00125-6 | LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO |
| 165 | 13.90181-8 | ANDRE LUIZ MARCELO SILVA |
| 166 | 12.86653-9 | FAUZI MOZES JACOB |
| 167 | 12.92926-3 | JOAO PAULO VASCONCELOS DE MORAES |
| 168 | 13.35943-6 | ANTHONY NUNES MOREIRA |
| 169 | 12.88234-8 | SORAIA RAMOS COUTINHO |
| 170 | 12.88144-9 | FELLIPE VILAS BOAS FRAGA |
| 171 | 13.05313-2 | FABIO BUENO FILHO |
| 172 | 14.19022-2 | FERNANDO MEDEIROS FERREIRA |
| 173 | 12.85706-8 | VICTOR NOVAIS BURITI |
| 174 | 13.55814-5 | LHAIS NAVARRO HAMID |
| 175 | 13.07974-3 | LUIZ OTAVIO PEREIRA PAULA |
| 176 | 13.36729-3 | TALLYS OLIVEIRA SILVA ARAUJO |
| 177 | 12.89278-5 | EDUARDO FRANCO CANDIA |
| 178 | 13.47880-0 | MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI |
| 179 | 12.97511-7 | RICARDO NAKAHIRA |
| 180 | 14.26224-0 | HERMANO SOAR |
| 181 | 13.55033-0 | ROGER FRANCISCO BORGES |
| 182 | 13.72618-8 | RAFAEL PITTON |
| 183 | 13.57259-8 | DEBORAH CIOCCI |



| | | |
|-----|------------|--|
| 184 | 13.85236-1 | VINICIUS ROSA BEZERRA |
| 185 | 13.60087-7 | DENISE AMICUCCI CAMPANELLI |
| 186 | 13.96645-6 | HELDER FERREIRA PINTO SANTOS |
| 187 | 13.54943-0 | CLECIO ROMERO PEREIRA |
| 188 | 13.03324-7 | ALBERT SILVA RODRIGUES |
| 189 | 13.26380-3 | SORAYA BUENO DO NASCIMENTO ARANTES |
| 190 | 13.13060-9 | CLARA MOREIRA BRITO CORREA DE MELLO |
| 191 | 13.34670-9 | VINICIUS ESTANISLAU DE OLIVEIRA |
| 192 | 13.47274-7 | JOAO ALBERTO PEZARINI JUNIOR |
| 193 | 13.10376-8 | ANDRE DECHICHI GROSSI |
| 194 | 14.02126-9 | MATHEUS BERGONZINI |
| 195 | 12.85618-5 | JOAO CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 196 | 13.85107-1 | TATIANA GALARDO A DUTRA SCORZATO |
| 197 | 14.21538-1 | MARIANGELA GASPARELLI CONCEICAO APOLINARIO |
| 198 | 13.88960-5 | EDUARDO PINIANO PINHEIRO |
| 199 | 12.95002-5 | FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA |
| 200 | 14.27567-8 | LIANE VIEIRA HOLMOS |
| 201 | 13.93804-5 | DANIEL FERES RIBEIRO |
| 202 | 12.93669-3 | BIANCA CAROLINE LUZENTE |
| 203 | 14.09734-6 | TALITA CRISTINA DE CASTRO CRUZ |
| 204 | 13.63018-0 | MARILIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES |
| 205 | 12.85341-0 | ANSELMO CEZARE FILHO |
| 206 | 12.97745-4 | ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO |
| 207 | 13.56456-0 | SILVANA MITIKO KOTI |
| 208 | 13.03303-4 | RICARDO TADEU DIAS ANDRADE |
| 209 | 13.57060-9 | DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO |
| 210 | 14.18943-7 | RAFAELA WILDNER DE MEDEIROS |
| 211 | 14.13754-2 | GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI |
| 212 | 13.62720-1 | ERWIN RODRIGUES RICCI |
| 213 | 13.01062-0 | HERVISON BARBOSA SOARES |
| 214 | 13.60692-1 | MONIQUE GOMES |
| 215 | 13.62285-4 | KLEBER MARCEL UEMURA |
| 216 | 13.52304-0 | ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO |
| 217 | 13.34508-7 | JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN |
| 218 | 14.12333-9 | NATALIA RIBEIRO CHAVES |
| 219 | 13.29872-0 | MURILLO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO |
| 220 | 14.12782-2 | MAYCON CRISTI DA SILVA |
| 221 | 13.21600-7 | DOUGLAS NUNES VASCONCELOS |
| 222 | 13.00574-0 | PAULA MAFRA NUNES LEITE |
| 223 | 14.33004-0 | NAIARA DINIZ GARCIA |
| 224 | 13.75132-8 | CAMILA CAIXETA CARDOSO PORTO |
| 225 | 14.02927-8 | CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES |
| 226 | 12.96733-5 | JANAINA FERNANDES NUNES |
| 227 | 13.60201-2 | THOMAS NOSCH GONCALVES |
| 228 | 13.99175-2 | ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA |
| 229 | 14.06061-2 | MARIANA SOUZA MAGALHAES |
| 230 | 13.63727-4 | VERA GRION MALERONKA |
| 231 | 12.93149-7 | JOFRE ARMANDO ANTUNES NETO |
| 232 | 12.99519-3 | THIAGO ASSADI TODO |
| 233 | 12.87117-6 | CLEONY DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO |
| 234 | 12.88193-7 | WELINGTON BATISTA LOURENCO |
| 235 | 13.43240-0 | LUCIANA IGNACIO KRIEGER |
| 236 | 14.14902-8 | SORAYA PINA BASTOS |
| 237 | 14.23041-0 | RAQUEL DUARTE GARCIA |
| 238 | 12.85502-2 | GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DO VALLE |
| 239 | 13.27714-6 | AMANDA DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO |
| 240 | 13.72946-2 | NATHALIA MANSUR DOS REIS |
| 241 | 12.86808-6 | FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY |
| 242 | 12.88649-1 | CELIA REGINA ROMERA AMORIM |
| 243 | 13.05534-8 | LUCILA PAULA CRUZ CARVALHO |



| | | |
|-----|------------|---|
| 244 | 14.25191-4 | JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA |
| 245 | 13.91631-9 | LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA |
| 246 | 13.27327-2 | MARCO TULIO MALLET DUARTE |
| 247 | 12.92131-9 | DEBORA FAYAD MISQUIATI |
| 248 | 13.06202-6 | UENDER OLIVEIRA MARTINS |
| 249 | 14.05527-9 | ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI |
| 250 | 13.24047-1 | DANIEL RAMELLA MUNHOZ |
| 251 | 12.85558-8 | HALISSON DIEGO DE SOUSA MEDEIROS |
| 252 | 14.16484-1 | DENISE APPOLINARIA DOS REIS OLIVEIRA |
| 253 | 13.18023-1 | KEYLA SIMONE LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA |
| 254 | 14.14111-6 | GUSTAVO DE REVOREDO PUGSLEY |
| 255 | 12.87040-4 | CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR |
| 256 | 12.89965-8 | LETICIA MAIN NETTO |
| 257 | 12.90947-5 | ALINE DIAS DE FRANCA |
| 258 | 14.04703-9 | RODRIGO NAPOLITANO |
| 259 | 13.69778-1 | ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS |
| 260 | 13.69948-2 | BERNARDO JOSE LEMOS PIANTINO |
| 261 | 14.34402-5 | CRISTIANO FEITOSA MENDES |
| 262 | 14.20049-0 | HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES |
| 263 | 12.85305-4 | PEDRO PAULO REINALDIN |
| 264 | 13.08408-9 | JOAO BATISTA SCHUTZ |
| 265 | 13.60396-5 | GUILHERME AIACHE PEGORARO |
| 266 | 13.13812-0 | ANTONIETA CAETANO GONCALVES |
| 267 | 12.86422-6 | GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES |
| 268 | 12.94103-4 | RICARDO NEMES DE MATTOS |
| 269 | 13.08565-4 | PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA |
| 270 | 13.40226-9 | MAURO KRATZ FONSECA |
| 271 | 12.89784-1 | JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA |
| 272 | 13.25138-4 | NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA |
| 273 | 13.06906-3 | LEANDRO DE LIMA LOPES |
| 274 | 14.12437-8 | NATHALIA CRISTINE OLIVEIRA |
| 275 | 13.81882-1 | LUCAS FURLAN SABBAG |
| 276 | 13.86874-8 | THAIS MONTEIRO QUEIROZ |
| 277 | 12.87975-4 | BRUNA MICHELY TAVARES |
| 278 | 13.56185-5 | ALINE VIEIRA PIPINO DE FREITAS |
| 279 | 14.01761-0 | CASSIA SABRINE RASCHE CARNEIRO |
| 280 | 13.96455-0 | FABIO FERNANDO JACOB |
| 281 | 14.11835-1 | MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI |
| 282 | 13.74749-5 | GUILHERME STREIT CARRARO |
| 283 | 14.04215-0 | RAFAELA BRANDAO DE SA |
| 284 | 13.13856-1 | RAFAEL MICHEREFF |
| 285 | 14.20013-9 | ALEXANDRE REZENDE DE ALMEIDA |
| 286 | 14.25512-0 | WILSON COELHO MENDES |
| 287 | 14.01015-1 | ANDRE RODRIGO GIMENEZ CABRERA |
| 288 | 13.21133-1 | MONALIZE REUS SERAFIM |
| 289 | 12.97929-5 | MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA |
| 290 | 12.99755-2 | CLAUDETE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES |
| 291 | 12.87417-5 | JONI SALLOUM SCANDAR |
| 292 | 12.89314-5 | PEDRO PAULO PUERTAS MAZULQUIM |
| 293 | 13.70513-0 | EDUARDO RABELO HALFELD MENDONCA |
| 294 | 12.85663-0 | LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR |
| 295 | 12.95376-8 | GIULLIANO TOZZI COELHO |
| 296 | 13.25079-5 | LUIZA DIAS SEGHESE |
| 297 | 12.89887-2 | JOAO PAULO MARTINS MAGALHAES |
| 298 | 13.56271-1 | ERICH KLAUSS TAVARES METZGER |
| 299 | 12.86120-0 | LETICIA ARAUJO FARIA |
| 300 | 13.29389-3 | BRUNO FURTADO SILVEIRA |
| 301 | 12.99925-3 | FABIO SEABRA DE OLIVEIRA |
| 302 | 13.32107-2 | HENRIQUE RABELO QUIRINO |
| 303 | 13.62955-7 | SIMONE DUTRA BAYER |



| | | |
|-----|------------|---|
| 304 | 14.12510-2 | FELIPE AUGUSTO SOUZA |
| 305 | 12.86242-8 | DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO |
| 306 | 12.94710-5 | LEONARDO POLES DA COSTA |
| 307 | 14.26690-3 | MAIARA SANCHES MACHADO ROCHA |
| 308 | 13.38414-7 | MARCELO GONCALVES TIZIANI |
| 309 | 13.57615-1 | SARAH LARA ALVES MARTINS |
| 310 | 14.28813-3 | ANA ELISA DO VALLE MESQUITA LOMAZINI |
| 311 | 14.03987-7 | JOAO RONALDO RIBEIRO |
| 312 | 13.25191-0 | FREDISON CAPELINE |
| 313 | 13.87606-6 | ISADORA MORAES DINIZ |
| 314 | 12.92365-6 | ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA |
| 315 | 13.40866-6 | PAULO FERNANDES VERI MARQUES |
| 316 | 13.19509-3 | FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO |
| 317 | 13.20248-0 | RONAN CARDOSO NAVES NETO |
| 318 | 12.90866-5 | THAIS COELHO RODRIGUES |
| 319 | 13.70612-8 | LUCIANA DA SILVA ALVIM |
| 320 | 12.99809-5 | DANILO SANCHEZ PACHECO |
| 321 | 13.62096-7 | GILMAR DA SILVA FRANCELINO |
| 322 | 14.21203-0 | GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN |
| 323 | 12.97424-2 | DANIEL LOPES DE SOUZA |
| 324 | 12.87865-0 | EDUARDO ANESI NOGUEIRA MORADILLO |
| 325 | 14.09988-8 | CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI |
| 326 | 13.28935-7 | VIRGINIA FARIAS BASTOS MENDONCA |
| 327 | 12.88198-8 | MARCOS VINICIUS PACHECO AGUIAR |
| 328 | 13.36032-9 | LUCAS SHIGUERU FUJIIKE |
| 329 | 12.86563-0 | ANDRE MACHADO DE SOUZA |
| 330 | 12.87318-7 | DANIEL ARAUJO FARIA |
| 331 | 12.91890-3 | PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE ABREU |
| 332 | 13.24315-2 | FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE |
| 333 | 13.20243-0 | MARINA ARAUJO CAMPOS CARDOSO |
| 334 | 13.11618-5 | DENISE KOBASHI SILVA |
| 335 | 13.98876-0 | JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO |
| 336 | 13.24242-3 | TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO |
| 337 | 14.28083-3 | VINICIUS OLIVEIRA BINDA |
| 338 | 14.14133-7 | VICTOR PINA BASTOS |
| 339 | 13.65995-2 | FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA |
| 340 | 14.19843-6 | THAIS BARROS DE MESQUITA |
| 341 | 13.07706-6 | FILIPE FERNANDES DIAS TOMAZONI |
| 342 | 13.36337-9 | MILENA CEZE GULLA HATANAKA |
| 343 | 13.19851-3 | POLLYANA FONSECA VALERIO |
| 344 | 13.26047-2 | LUCAS FREIER CERON |
| 345 | 13.54142-0 | CAETANA FERREIRA BATISTA |
| 346 | 12.87331-4 | FERNANDO KEUTENEDJIAN MADY |
| 347 | 12.85246-5 | MARCELO ANTUNES GOMES |
| 348 | 13.36224-0 | RODRIGO PAULUCCI SANTOS |
| 349 | 12.86676-8 | ROBSON MARTINS |
| 350 | 13.22931-1 | TAINA FERREIRA VALADARES |
| 351 | 12.99284-4 | MARIANA BOLLIGER MANIGLIA LAGAZZI |
| 352 | 14.26249-5 | RICARDO RAGE FERRO |
| 353 | 13.86397-5 | LUIS RAMON ALVARES |
| 354 | 13.10483-7 | RODRIGO SERGIO MEIRELLES MARCHINI |
| 355 | 14.14039-0 | NELSON COUTO DE REZENDE JUNIOR |
| 356 | 12.85274-0 | FERNANDA RODRIGUES ZIOTTI DAHER |
| 357 | 12.86185-5 | BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO |
| 358 | 12.89845-7 | MAISA DEL VALLE DA SILVA |
| 359 | 12.87839-1 | CHARLEINE TEIXEIRA DINEGRI |
| 360 | 14.31739-7 | EDSON SILVA TRINDADE |
| 361 | 14.22369-4 | MARILIA GONCALVES ROSA |
| 362 | 13.83315-4 | ELIANA LORENZATO MARCONI |
| 363 | 13.62568-3 | MARIANNE DE FRANCA HARAMURA GIGLIO |



| | | |
|-----|------------|--|
| 364 | 13.66103-5 | HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA |
| 365 | 12.93376-7 | GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA |
| 366 | 13.97028-3 | DEBORA FERNANDA PERIOTO BAYER |
| 367 | 12.92065-7 | BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS |
| 368 | 12.90925-4 | CLARICE FARIAS OLIVEIRA |
| 369 | 13.99538-3 | DANIEL MONTEIRO NEVES |
| 370 | 13.14921-0 | FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA |
| 371 | 13.03202-0 | DANIEL ALVES ARAGAO DE SEIXAS |
| 372 | 14.04568-0 | BEATRIZ LUIZA GOEDERT DE CAMPOS |
| 373 | 13.18839-9 | GEOVANIA DE FREITAS VENTURIN |
| 374 | 13.01197-9 | ANDREA GOMES DE OLIVEIRA |
| 375 | 14.03817-0 | AMANDA HARTER BALLADARES |
| 376 | 12.86996-1 | PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BRAMBILLA |
| 377 | 13.34326-2 | VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN |
| 378 | 13.63555-7 | FELIPE DE SOUZA PINTO |
| 379 | 14.01575-7 | VINICIUS MIRANDA FILOGONIO |
| 380 | 12.87751-4 | OSVALDO JOSE GONCALVES DE MESQUITA FILHO |
| 381 | 13.41410-0 | RENATA TERRA MANZAN |
| 382 | 13.66813-7 | DIEGO RODRIGUES DA SILVA |
| 383 | 12.89144-4 | MATHEUS SCHNEIDER DE SOUZA |
| 384 | 14.14130-2 | FERNANDA STANGE DRIUSSI |
| 385 | 12.98522-8 | TATIANA REGINA CAMARGO FERNANDES |
| 386 | 14.11044-0 | BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO |
| 387 | 14.03564-2 | LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO |
| 388 | 13.22879-0 | GABRIEL CONSIGLIERO LESSA |
| 389 | 12.89042-1 | CHRISTIANA BASTOS RANGEL DE ARAUJO |
| 390 | 14.26365-3 | GUILHERME LINHARES DE FREITAS |
| 391 | 13.59474-5 | RENAN RIBEIRO VIEIRA |
| 392 | 13.04091-0 | LIVIA CARDOSO LEITE DA SILVA |
| 393 | 14.19363-9 | RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA |
| 394 | 14.04915-5 | TATIANE KEUNECKE BROCHADO |
| 395 | 13.18906-9 | LENISE FRIEDRICH FARAJ |
| 396 | 13.20478-5 | SUELLEN NUNES DE SOUZA DUTRA |
| 397 | 12.91437-1 | EDUARDA CAROLINE BARONE |
| 398 | 13.11621-5 | JOSE THOMAZ CUNHA GERVASIO DE OLIVEIRA |
| 399 | 12.86974-0 | RICARDO HENRIQUE ALVARENGA CUNHA |
| 400 | 13.72890-3 | KAREEN ZANOTTI DE MUNNO |
| 401 | 12.89998-4 | MARILIA LAW LIMA VERDERI |
| 402 | 14.24774-7 | ROTHER CRISTIANO BUCINELLI |
| 403 | 13.63068-7 | SINARA IEDA PIZZA |
| 404 | 13.21594-9 | INGRID MONTEIRO DO VALE SOUSA |
| 405 | 14.04549-4 | MATHIAS FOLETTI SILVA |
| 406 | 12.85559-6 | LUCIANO CROTTI PEIXOTO |
| 407 | 12.86557-5 | JULIANA CHRISTOVAM JOAO |
| 408 | 13.92032-4 | JOSE MAURICIO SAMPAIO CASTRO |
| 409 | 12.87972-0 | FELIPE ESMANHOTO MATEO |
| 410 | 13.31855-1 | LUCAS DA SILVA PERES |
| 411 | 13.00718-1 | DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA |
| 412 | 13.02628-3 | DIOGO SOARES CUNHA MELO |
| 413 | 14.26862-0 | ARIANE SACCHI HOMRICH |
| 414 | 13.78916-3 | FABIA SOUSA PRESSER |
| 415 | 12.86784-5 | FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL |
| 416 | 12.92615-9 | GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA |
| 417 | 12.88302-6 | JONAS MATIAS FAGUNDES |
| 418 | 14.09867-9 | HENRIQUE OCTAVIO D AVILA BITENCOURT |
| 419 | 13.98418-7 | MARIANA GATTI PONTES NAVARRO |
| 420 | 12.98819-7 | BRUNO EDUARDO ALBERTIN SILVA |
| 421 | 14.16407-8 | RUDINEI BAUMBACH |
| 422 | 12.88118-0 | MARILIA QUEIROZ BRANDAO |



FAZ SABER, AINDA, que oportunamente será publicado Edital no Diário da Justiça Eletrônico com as datas da prova oral e entrevista pessoal dos candidatos, que serão realizadas na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior (sala nº 2000), situado na Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, e obedecerão a ordem resultante do sorteio público.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

(a) **WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO 12º CONCURSO** (Assinatura Eletrônica)

DICOGE 2

COMUNICADO CONJUNTO nº 258/2023

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **(Processo nº 2021/00088185)**

DESTINATÁRIOS: Juízes com competência na área da infância e juventude protetiva.

“A Corregedoria Geral da Justiça e a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 114 de 05/04/2022 que institui a ferramenta de busca ativa no Sistema SNA;

CONSIDERANDO o programa “Adote Um ‘Boa Noite!’”, instituído pela Corregedoria Geral da Justiça, que, dentre outros objetivos, implementa forma de busca ativa para promover a adoção de crianças e adolescentes de difícil colocação em família substituta, divulgando a imagem dos inseridos no projeto a eventuais adotantes interessados;

CONSIDERANDO, que pela natureza do programa, qualquer pessoa interessada em conhecer as crianças e adolescentes nele divulgado, pode fazer a solicitação diretamente à Vara responsável;

CONSIDERANDO que, para manifestação de interesse de adotantes, não é necessário estar habilitado no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento;

CONSIDERANDO que o Sistema SNA ainda não contempla o registro de adoção na modalidade de programas e projetos de adoção tardia, de modo que não há regramento quanto ao tratamento a ser dado em relação a pessoas interessadas na aproximação com crianças e adolescentes inseridos no programa “Adote Um ‘Boa Noite!’”, sejam eles habilitados ou não;

COMUNICAM, a magistrados/as com competência na área da infância e da juventude protetiva, que os/as servidores/as da unidade em que atuem deverão ser orientados a proceder da seguinte forma, quando do registro, no SNA, de vinculações decorrentes de aproximação por meio do programa “Adote Um ‘Boa Noite!’”:

I – Quando se tratar de pretendentes que não estão habilitados no Sistema SNA, após os estudos favoráveis, deve-se fazer o registro de adoção *intuitu personae*, observando-se a anotação correta do motivo “hipótese excepcional diversa das previsões do art. 50, §§ 13 e 14 do ECA.”

II – Quando se tratar de pretendentes habilitados no Sistema SNA, deve o usuário solicitar, por via eletrônica, pelo endereço daj2.4@tjsp.jus.br, a vinculação por busca ativa, não sendo necessário mudar o respectivo perfil no Sistema. Para que seja possível a vinculação, a criança/adolescente deverá estar disponibilizada no Sistema para busca ativa, e, como justificativa, deverá constar a decisão que determinou a inclusão no programa “Adote Um ‘Boa Noite!’”. Na mensagem de solicitação deve constar:

- nome completo da criança ou do adolescente
- nome completo dos pretendentes com CPF
- cópia da decisão judicial que determinou a vinculação da criança ou do adolescente ao pretendente.

Observação: os pretendentes devem estar ativos no Sistema.

Dúvidas deverão ser dirimidas por via eletrônica, pelo endereço daj2.4@tjsp.jus.br.”

DICOGE 2

Processo nº 0005701-80.2022.8.26.0224 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. B. da S.

DECISÃO: Vistos. 1. Em consulta aos autos do Inquérito Policial, verifiquei que as investigações estão em curso, conforme dilação de prazo deferida em 06/02/2023. Por cautela, em atenção à decisão anterior, tornem em sessenta dias para acompanhamento. 2. Fls. 216/220: ciência do laudo juntado. 3. Cumprido item 1, tornem conclusos. São Paulo, 17 de abril de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: VILMAR ALDA DE FREITAS (OAB 21574/SP).

Processo nº 0018295-66.2022.8.26.0050 - Sindicância – P. L. P. DECISÃO: Vistos. 1. Fls. 347/348: ciente do documento ora juntado. 2. Em atenção ao item 3 da decisão de fls. 336 da MM.^a Juíza de Direito, solicitem-se informações à SGP sobre a realização de perícia e, em caso positivo, a vinda do laudo. 3. Cumprido item 2, tornem. São Paulo, 17 de abril de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP); RAPHAEL BARBOSA DE ALMEIDA (OAB 352301/SP).

**DICOGE-3.1****PROCESSO PJEOR Nº 0000243-12.2023.2.00.0826 - ASSIS**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** dispenso o Sr. Márcio Aparecido Barbosa do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Assis, a partir de 11.03.2023; e **b)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. **JAQUELINE APARECIDA ZUBARI DE PONTES**, preposta substituta da unidade vaga em questão. Baixe-se Portaria. São Paulo, 17 de abril de 2023. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 13/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, conforme ato do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, disponibilizado no Diário Oficial do Executivo de 11 de março de 2023, foi concedida aposentadoria ao Sr. MARCIO APARECIDO BARBOSA, interino do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Assis;

CONSIDERANDO que o Sr. MARCIO APARECIDO BARBOSA, por meio da Portaria nº 07, de 02.02.2018, foi designado para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Assis, a partir de 05.12.2017;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJEOR Nº 0000243-12.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. MARCIO APARECIDO BARBOSA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Assis, a partir de 11 de março de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. **JAQUELINE APARECIDA ZABARI DE PONTES**, preposta substituta da unidade em questão.

Publique-se.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 5.1**COMUNICADO CG Nº 257/2023****PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** ao Senhor Responsável pela Unidade a seguir descrita, que providencie, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, o envio dos COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CREDORES à CENPROT-SP referentes aos títulos pagos em cartório. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar.

| COMARCA | UNIDADE |
|----------|--|
| CRUZEIRO | 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS |

COMUNICADO CG Nº 223/2023

(CPA nº 2019/87044)

(Republicado por conter incorreção no código do modelo "Folha de Rosto - Precatória - Audiência - Citação-Intimação")

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores da Primeira Instância, que utilizam o Sistema SAJ/PG5, a disponibilização de novos modelos institucionais de Folha de Rosto de Mandados para Cartas Precatórias, conforme tabela que segue:

| MODELOS – CATEGORIA 1 - MANDADOS | |
|----------------------------------|---|
| Código | Nome |
| 506270 | Folha de Rosto - Precatória - Audiência - Citação-Intimação |
| 506271 | Folha de Rosto - Precatória - Citação-Intimação |



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 19/04/2023, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2023/29.803 – INDICAÇÃO para provimento de dois cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo um no critério da antiguidade e um no critério do merecimento, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Kioitsi Chicuta e Claudio Hamilton Barbosa.

Nº 2022/7.589 – OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça, solicitando a convocação do Doutor HENRIQUE DADA PAIVA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para prestar serviços junto à assessoria da Egrégia Presidência, no período de 17 de abril a 31 de dezembro de 2023, com prejuízo de sua designação.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 64ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 1986/06 - OFÍCIO do Doutor RENATO DOS SANTOS, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Cajamar, solicitando a inclusão do dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra) na relação de feriados da referida Comarca, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.954/2023.

02. Nº 2018/66.793 - EXPEDIENTE encaminhado por ordem do Doutor JOSÉ OLIVEIRA SOBRAL NETO, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Caconde, solicitando a transferência do feriado que institui a semana cultural “Presidente Ranieri Mazzilli”, do dia 27 de abril (quinta-feira) para o dia 28 de abril (sexta-feira), somente no ano de 2023, nos termos do Decreto Municipal nº 3.883/2023.

DOCÊNCIA

03. Nº 1997/345 - Desembargador RICARDO CUNHA CHIMENTI.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INSTALAÇÃO

04. Nº 2022/89.315 - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Penápolis – Posto FUNEPE.



DOCÊNCIA

05. Nº 1994/400 - Doutor WAGNER ROBY GIDARO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas; **06. Nº 1996/96** - Doutor EMERSON SUMARIVA JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; **07. Nº 1998/694** - Doutor GUILHERME FERREIRA DA CRUZ, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; **08. Nº 1998/903** - Doutora BETINA RIZZATO LARA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV – Lapa; **09. Nº 1998/905** - Doutor MARCELO MATIAS PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Criminais da Comarca da Capital; **10. Nº 1999/877** - Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; **11. Nº 2001/125** - Doutor JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, Juiz de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Araraquara; **12. Nº 2003/476** - Doutor MARCELO BENACCHIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital; **13. Nº 2007/42.324** - Doutor ALCEU CORRÊA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São José do Rio Preto; **14. Nº 2019/72.629** - Doutor LEANDRO EBURNEO LAPOSTA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Bauru; **15. Nº 2023/24.460** - Doutor VANDICKSON SOARES EMIDIO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tupi Paulista.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

16. Nº 2018/893 - Doutor ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Artur Nogueira; **17. Nº 2023/26.487** - Doutor GUILHERME KIRSCHNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião; **18. Nº 2023/28.178** - Doutora DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Itupeva.

EXPEDIENTE DIVERSO

19. Nº 2021/126.439 (DICOGE 1.1) - **EXPEDIENTE** referente à atribuição da Corregedoria Permanente do Ofício Único da Família e das Sucessões da Comarca de Americana.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

20. Nº 1000600-21.2022.8.26.0426 - APELAÇÃO – PATROCÍNIO PAULISTA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Antônio Pedro Neto e Cristiane Aparecida Pedro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Patrocínio Paulista. Advogado(a): Carlos Roberto Faleiros Diniz - OAB 25.643/SP e Cristiane Aparecida Pedro - OAB 120.171/SP.

21. Nº 1001219-85.2022.8.26.0543 - APELAÇÃO – SANTA ISABEL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Gisele Consuelo Londero e Paulo Roberto da Silva Monteiro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel. Advogado: Luiz de Andrade Shinckar - OAB 50.907/SP.

22. Nº 1001229-61.2020.8.26.0459 - APELAÇÃO – PITANGUEIRAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ana Paula de Lima Galdioli. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pitangueiras. Advogado(a): James de Paula Toledo - OAB 108.466/SP e Janaina Claudia de Magalhães - OAB 165.309/SP.

23. Nº 1003721-09.2018.8.26.0358 - APELAÇÃO – MIRASSOL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Triangulo Mineiro Transmissora S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol. Advogados: Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva – OAB nº 110.856/MG, Cristiano Amaro Rodrigues - OAB nº 84.933/MG e David Antunes David - OAB nº 84.928/MG.

24. Nº 1014553-84.2022.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: João Eduardo de Araujo Renda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado(a): Emanuel Zinsly Sampaio Camargo - OAB 234.280/SP e Rosana Zinsly Sampaio Camargo - OAB 164.591/SP.

25. Nº 1028480-54.2021.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Juliana Cristina Alves Vieira e Augusto Vieira Filho. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado: Cristiano Aparecido de Lima - OAB 327.834/SP.

26. Nº 1077270-11.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Andrea Tanan de Souza. Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Interessados: Ana Cláudia Mota Rodrigues de Oliveira e Daniel Rodrigues de Oliveira. Advogado(a): Clay Ramos Meneses - OAB 89.357/SP e Patricia Helena Pomp de Toledo Menezes - OAB 283.585/SP.

27. Nº 1080860-93.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Igreja Batista Memorial em Vila Rosaria. Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Ronaldo Monteiro - OAB 38.471/SP.

28. Nº 1128936-51.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Fernando Vieira Ribeiro da Silva. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Emerson Jose da Silva - OAB 30.532/PR.

29. Nº 1003775-08.2021.8.26.0604/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionaria do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Patrícia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP e Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP.



30. N° 2287991-30.2022.8.26.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Agravantes: Jaimir Parizotto, Victor Carletti Parizotto, Lucio Carletti Parizotto e Priscila Carletti Parizotto dos Santos. Agravado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Mary Michel Bacha - OAB 162.943/SP.

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

N° 1027114-19.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Márcia Rocha Pacheco - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - APELAÇÃO - ESCRITURA DE DIVÓRCIO E PARTILHA - EXCESSO DE MEAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DO IMÓVEL APENAS À DIVORCIANDA - VALOR EXCEDENTE DA MEAÇÃO PAGO COM OUTROS BENS DO ACERVO COMUM - PERTINÊNCIA DA EXIGÊNCIA - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE CONSIDERA TÃO SOMENTE OS BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PARTILHA E INCIDÊNCIA DE ITBI - IMPOSSIBILIDADE DO EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL NA QUALIFICAÇÃO REGISTRAL OU NO RECURSO ADMINISTRATIVO - ITBI DEVIDO - DEVER DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE EXIGIR A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ITBI PARA REGISTRO DA TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DOMINIAL - APELO NÃO PROVIDO. - Advs: Patrícia Rocha Coimbra (OAB: 375770/SP) - Branca Lescher (OAB: 108120/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

N° 1000230-21.2021.8.26.0412 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Palestina - Apelante: Carla Gomes da Silva e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Palestina - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - FORMAL DE PARTILHA - ITCMD - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO PELA FAZENDA ESTADUAL - PRECEDENTES DO C. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Antônio Teófilo Garcia Júnior (OAB: 164119/SP)

N° 1002523-58.2020.8.26.0586 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Roque - Apelante: Associação Residencial Ecológica Patrimônio do Carmo - Arepc - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - ALIENAÇÃO FORÇADA - HIPOTECA E PENHORAS QUE NÃO CONFIGURAM IMPEDIMENTOS PARA REGISTRO DO TÍTULO - IMPOSSIBILIDADE DE LEVANTAMENTO ADMINISTRATIVO DAS CONSTRIÇÕES SEM APRESENTAÇÃO DE TÍTULO EMANADO DA AUTORIDADE JURISDICIONAL QUE AS TENHA DETERMINADO - ORDENS DE INDISPONIBILIDADE DE BENS AVERBADAS NA MATRÍCULA DESPROVIDAS DE FORÇA PARA OBSTACULIZAR A ALIENAÇÃO FORÇADA DO BEM IMÓVEL E SEU RESPECTIVO REGISTRO - EXIGÊNCIA DE CADASTRAMENTO INDIVIDUALIZADO DO IMÓVEL ARREMATADO QUE NÃO SE SUSTENTA - ÓBICES AFASTADOS - ADJUDICAÇÃO - MODO DERIVADO DE TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE - INDISPENSÁVEL RECOLHIMENTO DO ITBI - ENTENDIMENTO DO C. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Daniel Augusto Silva Alves (OAB: 380607/SP) - Diego Henrique Egydio (OAB: 338851/SP)

N° 1003064-89.2022.8.26.0564 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Bernardo do Campo - Apelante: Alethea Paliotto Melo - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - NEGATIVA DE REGISTRO - INSURGÊNCIA PARCIAL EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO OFICIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Ana Carolina Silveira Akel (OAB: 171043/SP)

N° 1006789-97.2021.8.26.0604 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Sumaré - Apelante: Maria Antonia de Moraes Paes - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. TITULAR DE DOMÍNIO FALECIDO. INVENTÁRIO. FORMAL DE PARTILHA QUALIFICADO NEGATIVAMENTE. IMÓVEL ADQUIRIDO PELO AUTOR DA HERANÇA NA CONDIÇÃO DE CASADO. REGIME DA COMUNHÃO DE BENS. EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESTINO DA MEAÇÃO CABENTE À ESPOSA. IMPOSSIBILIDADE DA TRANSMISSÃO DA TOTALIDADE DO IMÓVEL AOS HERDEIROS DO FALECIDO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRÁRIA - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - APELO NÃO PROVIDO. - Advs: Rose Rodrigues Corrêa (OAB: 372440/SP) - Francisco Lopes dos Santos (OAB: 94791/SP)



Nº 1016587-51.2022.8.26.0506 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Ribeirão Preto - Apelante: Condomínio Edifício Rembrandt - Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - MANDADO JUDICIAL - DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEIS - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL CONTRA AS EXIGÊNCIAS REGISTRÁRIAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Roberta Maria Landerberger Piva Nonato - Sérgio Esber Sant'anna (OAB: 191564/SP) - Renata Machado de Oliveira (OAB: 258282/SP) - Janaina Botacini Lucio (OAB: 306815/SP)

Nº 1048932-19.2021.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Pine Entre Verdes Empreendimento Imobiliário SPE LTDA - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS (CND RFB/PGFN) - EXIGÊNCIA AFASTADA, SEGUNDO ATUAL ORIENTAÇÃO DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - NSCGJ, TOMO II, CAPÍTULO XX, ITEM 117.1 - APELO PROVIDO. - Advs: Tatiana Aparecida Munhoz (OAB: 249350/SP) - Erika Alves da Silva Gitti (OAB: 338394/SP) - Fabiana Bernardes Fernandes (OAB: 296425/SP)

Nº 1106299-09.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Gilberto Di Santi e outro - Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À ESCRITURAÇÃO ORDINÁRIA PARA A TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA COM O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 13, § 2º, DO PROVIMENTO CNJ 65/2017 - EXTINÇÃO DO PROCESSO EXTRAJUDICIAL - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP) - Pedro Menezes (OAB: 228165/SP)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/04/2023

1011270-92.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1011270-92.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ademir Pereira da Silva; Advogado: Admilson Tavares Cruz (OAB: 441057/SP); Advogado: Benedito Edemilson de Oliveira (OAB: 350376/SP); Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

1021546-74.2022.8.26.0309; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1021546-74.2022.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mônica Santo de Lima Pires; Advogado: Alexandre Costa Freitas Bueno (OAB: 242934/SP); Advogado: Jefferson Danilo Reinaldo da Silva (OAB: 364508/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí

1000430-48.2021.8.26.0470; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Porangaba; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000430-48.2021.8.26.0470; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Rodovias Integradas So Oeste S/A - Spvias; Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/04/2023

| | |
|----------------|---|
| Apelação Cível | 2 |
| Total | 2 |

1000430-48.2021.8.26.0470; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Porangaba; Vara Única; Dúvida; 1000430-48.2021.8.26.0470; Registro de Imóveis; Apelante: Rodovias Integradas So Oeste S/A - Spvias; Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



1011270-92.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1011270-92.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Ademir Pereira da Silva; Advogado: Admilson Tavares Cruz (OAB: 441057/SP); Advogado: Benedito Edemilson de Oliveira (OAB: 350376/SP); Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. JULIA GONÇALVES CARDOSO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 7ª Vara Criminal - Capital de 18/04/2023 a 19/04/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. WILLIAM MIKALOUSKAS.

Dra. CAMILA RODRIGUES PINHEIRO NUNES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital de 24/04/2023 a 25/04/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER.

Dra. JULIANA FORSTER FULFARO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 19/04/2023 a 20/04/2023.

Dra. GISELE VALLE MONTEIRO DA ROCHA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 2ª Vara Cível - Capital de 24/04/2023 a 26/04/2023, em substituição ao Dr. RENATO ACACIO DE AZEVEDO BORSANELLI.

Dr. FILIPE MASCARENHAS TAVARES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando a designação para auxiliar, final do Titular II, 2ª Vara Cível - Capital de 24/04/2023 a 26/04/2023, em substituição ao Dr. RENATO ACACIO DE AZEVEDO BORSANELLI.

Dra. PRISCILLA MIDORI MAIZATO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública da Comarca da Capital de 06/04/2023 a 15/04/2023, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara, em substituição à Dra. ANA MARIA BRUGIN, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 12/04/2023.

Dra. PRISCILLA MIDORI MAIZATO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para exercer as funções de Diretora de Fórum do Fórum das Execuções Fiscais da Fazenda Pública de 06/04/2023 a 15/04/2023, na ausência da Dra. ANA MARIA BRUGIN, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 12/04/2023.

Dra. JULIANA BRESANSIN DEMARCHI MOLINA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 9ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 24/04/2023 a 28/04/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital de 10/05/2023 a 12/05/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. VICTOR GARMS GONÇALVES.

Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 28ª Vara Criminal - Capital de 04/05/2023 a 07/05/2023, em substituição à Dra. FERNANDA GALIZIA NORIEGA.

Dr. LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher de 15/05/2023 a 22/05/2023, cessando no período a designação anterior, em substituição à Dra. MARIANA SPERB BARRETO.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga de 15/05/2023 a 28/05/2023, cessando no período a designação anterior, em substituição à Dra. JANAINA RODRIGUES EGEA URIBE.